



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objeto social de construção de edifícios, ruas e ferrovias, etc, passará a opera com as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Basto

BMS

Lucas

1/67

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOUCO DO CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI

MATIAS ALEXANDRE BASTIANI, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 078.114.315/00, residente e domiciliado no Rua 2, quadra 02, lote 01, bairro Jardim Botânico, CEP nº 071-392, no município de Imperatriz, MA, por meio do presente instrumento particular de alteração contratual de responsabilidade limitada, que vem quando se trata a alteração contratual de responsabilidade limitada, com sede no município de Imperatriz, MA, inscrita no CNPJ nº 07.746.001-11 e inscrita no CPF nº 075-031.250/00001 por ato de 19/07/2011, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A alteração contratual de responsabilidade limitada que vem operando com o objeto social de construção de obras de infraestrutura, etc, passa a operar com as seguintes atividades:

- 11-40-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral
- 12-80-00 - Atividades de reparação e manutenção de veículos automotores
- 13-10-00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 13-20-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral
- 14-80-00 - Atividades de construção civil
- 16-40-00 - Atividades de manutenção e reparação de equipamentos e materiais pessoais
- 18-90-00 - Atividades de administração de empresas e atividades de consultoria e assessoria corporativa
- 19-40-00 - Atividades de administração de empresas e atividades de consultoria e assessoria corporativa

Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Porto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2167

Resolução CEB nº 075-011 de 1981, publicada no Diário Oficial nº 17472/81

17472/81

CLASSIFICAÇÃO

Objetos de classificação

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

17472/81 - Cópia de...

folha



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim

Phony
Porto

3/67

4870-402 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4872-701 - Construção de tetos de abastecimento de água, coleta de esgoto e escafofagem, contatos, exceto obras de acabamento.

7112-000 - Serviços de engenharia.

4870-103 - Obras de saneamento.

4870-104 - Abastecimento e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e instalação em sistemas elétricos, telefônicos e outros.

8121-400 - Emprego em fazendas e em domínios.

8120-300 - Atividades agrícolas.

4811-801 - Instalação de sistemas e outras estruturas.

7111-000 - Locação de mão-de-obra com habilitação.

4920-901 - Transporte intermunicipal, estadual, nacional e estrangeiro, sob regime de tratamento municipal.

4830-401 - Intercomunicação em meios de transmissão aérea.

4920-001 - Serviço de transporte de passageiros - fretado, de longo curso com motoristas e condutores em veículos de passageiros.

4780-002 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4872-100 - Obras de saneamento.

4870-101 - Administração de obras.

4811-101 - Construção de estruturas e instalações.

4930-203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

A vista das atividades das empresas listadas, consideramos a ANEXO I contido no Edital, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que sob a denominação social de FOLLY/O CONSTRUCOES E

SERVICIOS EIRELI, com sede na Rua das Américas, nº 20, Qd. 41, Jardim



Handwritten signature or initials.

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pela titular **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Basta

4/67

4773-002 - Serviço de Transporte - Transporte de passageiros - Transporte de passageiros

4780-002 - Comércio varejista de produtos de higiene pessoal - Comércio varejista de produtos de higiene pessoal

4789-002 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos de papelaria

4813-000 - Comércio varejista de alimentos - Comércio varejista de alimentos

4899-101 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos de papelaria

5211-101 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos de papelaria

5971-101 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLASSE 7330 - 7330

7330-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

CLASSE 7400 - 7400

7400-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

7400-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

CLASSE 7500 - 7500

7500-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

7500-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

CLASSE 7600 - 7600

7600-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

7600-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

CLASSE 7700 - 7700

7700-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública

7700-000 - Atividades de administração pública - Atividades de administração pública





CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini

Bhums

Porto
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
5/67



CLASIFICACIÓN

A responsabilidad de quien suscribe el presente documento

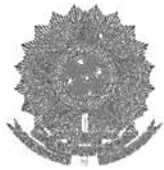
CLASIFICACIÓN

El presente documento es de carácter confidencial y su contenido no debe ser divulgado a terceros. Toda persona que acceda a este documento deberá mantenerlo en secreto y no divulgar su contenido a nadie. El presente documento es propiedad de la ONPE y no puede ser reproducido, distribuido o utilizado sin el consentimiento expreso de la ONPE.

El presente documento es de carácter confidencial y su contenido no debe ser divulgado a terceros. Toda persona que acceda a este documento deberá mantenerlo en secreto y no divulgar su contenido a nadie. El presente documento es propiedad de la ONPE y no puede ser reproducido, distribuido o utilizado sin el consentimiento expreso de la ONPE.

Fecha de emisión: 12 de febrero de 2011

Ministerio del Poder Judicial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

Bastos

Rhuy

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:33 SOB N° 20210048204.
 PROTOCOLO: 210048204 DE 14/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100262501. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
 NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
 EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ASSINATURA ELETRÔNICA

Características que o ato de ratificação eletrônica constrói nos e serviços eletrônicos assinados
documentos por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	CPF
[Nome]	[CPF]
[Atividade Econômica]	[CNPJ]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

722



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:45:01 do dia 24/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FFSB240321134501**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7/67



TRINIDAD AND TOBAGO

MINISTRY OF EDUCATION

19

TECHNICAL EDUCATION

TECHNICAL EDUCATION (TE) ACT, CHAPTER 36:01

Section 14(1)(a)

14(1)(a) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

14(1)(b) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

14(1)(c) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

14(1)(d) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

14(1)(e) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

14(1)(f) The Board shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education and shall, in accordance with the provisions of this Act, regulate the admission of students to the various institutions of technical education.

Handwritten signature and initials in the bottom left corner.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.net.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisórias nº 100/2020 CNJ - artigos 2º

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03/05/2010 033401832007-2

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

MAURICIO BASTAZINI E MARTA ALEXANDRE SILVA

IMPERATRIZ - MA 05/11/1992

NASC. N.5639/93 FLS.129 LIV.145A

978164342-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE IDENTIDADE

MAR15540800

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CARTERA DE IDENTIDADE

Rate

SM

SM

SM

SM

Scanned by CamScanner



TPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:37:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153940102212263442589-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab8d40e23671100551bedc5945d4fdc648dea1a5f74f6f02230dbba02b2a93d8316449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF/CNPJ: **978.164.342-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:30 do dia 24/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IP2C240321134730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bastazini

Basto

Siqueira

9/67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DE

CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 1.111/2010

Nome completo: MARIA ELEZABETE BASTIANI

Nº de CPF: 078.154.343-00

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do presente Edital, e (a) requerente com identificação Nº 078.154.343-00, da relação de responsáveis indicados para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 40 da Lei nº 8.443/2011 e Organização de F.F.P.

Não comparecer ao local designado para entrega de proposta ou não comparecer ao local designado para o recebimento de propostas, após o prazo estabelecido, acarretará a suspensão de participação em licitação por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.443/2011 e Organização de F.F.P.

O Edital encontra-se no site do TCE/MS, com validade de cinco dias a contar da data de publicação.

A validade das propostas para a licitação será contada no ato da abertura das propostas pelo TCE/MS.

Contato de contato: Fone: (067) 3333-4433

Atenciosamente, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

723



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 14:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Rita

Brando

Quil

10/67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



MATRIZ			NOME DO EMPRESÁRIO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			NOME DO EMPRESÁRIO		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			EMPRESA		
13032021			EVOUCAO AMBIENTAL LIMPEZA, PROCASTAMOS E SERVICOS		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			EMPRESA		
13032021			EVOUCAO AMBIENTAL LIMPEZA, PROCASTAMOS E SERVICOS		
43.23-0-03 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 47.89-0-02 - Comércio varejista de outros produtos não especificados em outras seções 43.88-4-03 - Comércio de eletricidade 43.71-4-02 - Instalação e manutenção de redes e instalações elétricas temporárias 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-4-02 - Obras de acabamento de construções 43.99-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-4-07 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e similares em obras de qualquer natureza 43.99-4-08 - Instalação e manutenção em obras de qualquer natureza 43.99-4-09 - Instalação e manutenção de instalações elétricas temporárias 43.99-4-10 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-11 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-12 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-13 - Obras de terraplenagem 43.99-4-14 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-15 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-16 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-17 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-18 - Obras de resíduos não perigosos					
43.99-4-19 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-20 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-21 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-22 - Obras de terraplenagem 43.99-4-23 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-24 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-25 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-26 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-27 - Obras de resíduos não perigosos					
43.99-4-28 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-29 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-30 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-31 - Obras de terraplenagem 43.99-4-32 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-33 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-34 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-35 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-36 - Obras de resíduos não perigosos					
43.99-4-37 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-38 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-39 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-40 - Obras de terraplenagem 43.99-4-41 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-42 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-43 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-44 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-45 - Obras de resíduos não perigosos					
43.99-4-46 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-47 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-48 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-49 - Obras de terraplenagem 43.99-4-50 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-51 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-52 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-53 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-54 - Obras de resíduos não perigosos					
43.99-4-55 - Instalação de sistemas e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e iluminação em áreas públicas, pontos de trabalho 43.99-4-56 - Instalação de edifícios e outras estruturas 43.99-4-57 - Instalação de redes de drenagem de águas, águas de esgoto e construções civis, exceto obras de terraplenagem 43.99-4-58 - Obras de terraplenagem 43.99-4-59 - Obras de terraplenagem, tais, pátios e calçadas 43.99-4-60 - Obras para instalação em áreas residenciais e comerciais 43.99-4-61 - Instalação de toldos e letreiros 43.99-4-62 - Obras de resíduos perigosos 43.99-4-63 - Obras de resíduos não perigosos					

13032021

Formado para inscrição Matrícula RRB nº 1.805. de 27 de dezembro de 2018.

Página 14

13032021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41	
CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (98) 8897-4285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 14:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Boita

Boita

[Assinatura]

[Assinatura]

11/67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MATRIZ 17.031.2001/0001
RUA DAS AMERÍDIAS, 110 - JARDIM STANGENÇA - SÃO LUIS - MA		
CNPJ: 08.320.202/0001-00		
NOME DA EMPRESA: R DAS AMERÍDIAS		
ENDEREÇO: RUA DAS AMERÍDIAS, 110 - JARDIM STANGENÇA - SÃO LUIS - MA		
CEP: 65.133-031		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130312013		
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2018		
LOCAL DE EMISSÃO: SÃO LUIS - MA		

emitido pela Intendência Municipal em 15/03/2018 às 14:07:54 horas e hora de Brasília. Página: 3/3

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250

RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R das Amendoeiras QUADRA 41; Nº 26, Jardim RenascenÃ§a
65075031 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE

12167



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

NOME DO CONTROLADOR	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]

[Faint text describing the license conditions and terms of use]

RESTRICÇÕES

[Faint text detailing specific restrictions and requirements for the establishment's operation]

CODIGO DE AUTENTICIDADE

[Faint text containing the authentication code]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:39 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **22A0.FCE5.FC45.974F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks:
 - A large signature: *Handwritten*
 - A signature: *Quem*
 - A signature: *Rubrica*
 - A signature: *1718*
 - A signature: *13.167*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.747.274/0001-47**

Respeitado o prazo da Fazenda Nacional, constatou-se que a responsabilidade do sujeito passivo em relação aos tributos federais e à dívida ativa da União não é devida.

1. Constatou-se que o contribuinte não possui débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 171, inciso V, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou quanto ao período de suspensão das obrigações, nos termos do art. 171, inciso VI, do CTN, ou ainda nos termos da legislação em vigor para fins de certidão de regularidade fiscal, ou ainda nos termos da legislação em vigor.

2. Não constam registros em nome do contribuinte em relação aos tributos federais e à dívida ativa da União (FAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 207 do CTN, esta certidão tem os mesmos efeitos de extinção negativa.

Esta certidão é válida para a regularização em nome do contribuinte e não se estende ao caso de outra certidão para fins de registro e transferências de bens públicos de natureza imobiliária e não imobiliária. Ressalta-se a situação do sujeito passivo no âmbito do FCPN e demais programas de contingência sociais previstos na Lei nº 13.980 de 27 de maio de 2020 e no Decreto nº 10.772 de 24 de julho de 2020.

A certidão desta certidão está disponível para consulta e verificação de sua validade na internet nos endereços <http://www.pgfn.gov.br> e <http://www.receita.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente conforme as Portarias Conjuntas BR/PGFN nº 1.381 de 21/02/2014.

Emissão em 08/12/20 de 08:00:00 - Hora e data de Brasília.

Válida até 02/01/2021

Código de controle de certidão: **22A0FC621FC42374R**

Qualquer dúvida ou reclamação, favor entrar em contato com o setor de atendimento ao contribuinte.

12/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103937/20

Data da

23/12/2020 15:16:05

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and initials:
Bento
Grande
Siqueira
J4/67

Data Impressão: 06/03/2021 15:29:19



1964

1965

1966

1967





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001942/21

Data da

11/01/2021 15:19:57

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Brto
R. Soares
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Data Impressão: 21/02/2021 12:04:35

15/67



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Nº 000.000.000.000-00
DADOS DO DEBÍTORES
EMPRESA: [INTELIGÍVEL]
RUA: [INTELIGÍVEL], Nº [INTELIGÍVEL]
Cidade - Estado: [INTELIGÍVEL] - [INTELIGÍVEL]

Atestado de que a empresa em questão não possui dívidas ativas em nome do Estado do Maranhão, nos termos da legislação vigente.

Carthax de Maranhão, [data]



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00005741072020

Validade: 22/04/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Amendoeiras	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: Jardim Renascença	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de dezembro de 2020 às 15:20, sob o código de autenticidade nº 660488A03DABE572385F5768D832F09B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Bento
Bruno

Quil

16/65



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS

DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA

"NÃO É VALOR A QUEM NÃO SE ENFRENTA OS PROBLEMAS"



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.747.274/0001-41
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Barto
Bruno
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2021 15:43

1 de 1
17/67



Ministry of Information & Public Relations
Government of Karnataka
Bengaluru

Subject: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

4

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão Social: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS / MA
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031601421301252230

Informação obtida em 24/03/2021 14:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Botto

Bruno

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18/07



Cartão de Registro de do FCTE - CRE

Inscrição: 12345678901234567890
Razão Social: EMPRESA S.A. - CNPJ: 00000000000000000000
Endereço: Rua dos Andradas, 1234 - São Paulo, SP - CEP: 01234-567

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00000000000000000000, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.431/2011, de 29 de maio de 2011, autoriza a emissão de cartão de registro de empresa para fins de inscrição no FCTE - CRE.

O presente Cartão de Registro de Empresa não serve para fins de cobrança de quaisquer débitos tributários e contribuições e não impõe débitos, débitos e obrigações com o FCTE.

Validade: 12 meses a partir da emissão.

Código de Registro: 1234567890123456789012345678901234567890

Informações adicionais: 12345678901234567890

A Caixa Econômica Federal não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da utilização do presente Cartão de Registro de Empresa. Para mais informações, consulte o site www.caixa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Certidão n°: 5992670/2021
Expedição: 16/02/2021, às 20:38:27
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.747.274/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Barto

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA DE PÉSSOAS TRABALHISTAS

TRABALHADORAS E TRABALHADORES DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS E RURAIS
O Sr. [Name], [Address], [City/State/Zip], [Profession],
em nome de [Company Name], inscrita no CNPJ nº [Number],
declara que não possui, no momento da emissão desta certidão,
emprego ou vínculo empregatício com nenhuma das trabalhadoras
e trabalhadores inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas
do Município de [City], Estado de [State], sob o nome
de [Company Name] ou sob qualquer outro nome, razão pela qual
não possui obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária
devida por conta de empregador.
Esta declaração é emitida sob a responsabilidade do Sr. [Name],
[Address], [City/State/Zip], [Profession], [Signature],
[Date].



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

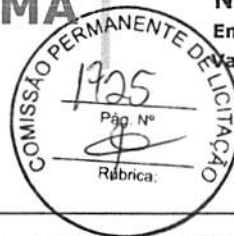
Nº 840090/2021

Emissão: 02/02/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: a492C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS; TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



20/67

Nº 840036/2021
Emissão: 03/03/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: 44932



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CANTÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PÉSSOA JURÍDICA
CNPJ nº 01.294.012/0001-00

Processo Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão

Ata da reunião de julgamento do processo de licitação nº 001/2021, realizada em 03/03/2021, às 14h30min, no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em São Luís, Maranhão. O processo trata da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e agronomia.

Participaram da reunião os membros do Tribunal: Presidente, Relator, e demais membros. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, foi discutido o processo de licitação em questão, com a apresentação de pareceres pelos membros presentes.

Concluiu-se que a proposta de preço apresentada pela empresa licitante é a mais vantajosa, atendendo aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital. Portanto, o Tribunal decide em favor da licitante, determinando a contratação e a assinatura do contrato em até 30 dias.

Esta decisão é baseada no princípio da economicidade e na melhor proposta técnica e financeira. Não houve recurso interposto no prazo legalmente estabelecido.

Concluiu-se a reunião e foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros do Tribunal e encaminhada para a execução do processo licitatório.

Assinatura do Relator: _____
Assinatura do Presidente: _____

Assinatura do Membro: _____
Assinatura do Membro: _____



70/1000



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 840090/2021
Emissão: 02/02/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: a492C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Brto

J Miranda

[Handwritten signature]



21/07

MP 8.200/2012
1702/2012
1702/2012
1702/2012

1702/2012

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUANTIAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Inscrição Nº 214 de 24 de Outubro de 1996

1702/2012

Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de Mato Grosso



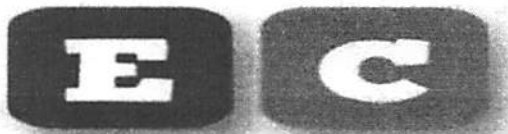
1702/2012

Table with multiple columns and rows, containing registration details and dates.

Handwritten notes and signatures in the lower middle section of the page.



folha



EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, Firma Estabelecida na Rua dos Azulões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ: 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º Magno Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tancredo Neves, Condomínio /são José II, Bloco 07, Apto – 202- Vila São Luís, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

Contratado: José Carlos Miranda de almeida, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional de CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 1102856479, inscrito no CPF:448.745.292-91, residente e domiciliado na Av. 011, Qd 32, Residencial Pinheiro I São Luís – MA, CEP: 65.062-703.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto de contrato e a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.

Cláusula Segunda: Da Remuneração: O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Terceira: Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luís(MA) 10 de fevereiro de 2017.

Magno Ricardo Marinho Rodrigues
Evolução Construções e serviços Ltda - Me
CNPJ: 17.747.274/0001-41

José Carlos /Miranda de Almeida
CPF: 448.545.292-91

Testemunhas:

Evolução Construções e Serviços Ltda - ME
Rua dos Azulões, 1Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 Renascença
São Luís – Maranhão
Cep: 65075-060
Tele. (98) 98127-3474 / 98897-4285
CNPJ 17.747.274/0001-41 I.E.1 12.404.828-5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.net.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel nem em documento físico. O Tabelião de Notas Dr. Bráulio de M. Cavalcanti, CNJ - art. 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:23:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940102218012508396-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab80a98727c5c915f442b1cfd846e35f921e8264d5ad97d8930c493cae365ecfd16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 110285547-9

Nome: **JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**

Filiação: **JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE ALMEIDA**
IZOLCIBERNE MIRANDA DE ALMEIDA

C.P.F. 148.745.292-91 | Documento de Identidade 271134315 | UF: BA | Nacionalidade: BRASILEIRA

Nascimento: Naturalidade | 15/07/1971 | Bertioga | BA | BRASILEIRA

Crea de Registro: 117/09/2012 | Emissão: 19/10/1995

Ass. Presidente: *Alvaro Pereira da Silva* | Registro no Crea: 5207D BA

Título Profissional: **Título Profissional Engenharia CIVIL**

Ass. do Profissional: *[Signature]* | 300168019

Barito

Miranda

[Signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940102213078162673-1
Data: 01/02/2021 09:49:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALCS5321-UQQA;



CN.J.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Sítio dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 • cartorio@azevedobastos.nol.br
https://azevedobastos.nol.br

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



23/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:19:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940102213078162673-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a6845a76eaff501594ac73bfef884241930be957e0f54b164ec044f710f26e9a116449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 826719/2020

Emissão: 11/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 0DZAz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/10/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/05/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Registro: 0000012253

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME

Registro: 0000012538

CNPJ: 18.128.690/0001-24

Data Início: 17/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005384192

CNPJ: 08.650.858/0001-03

Data Início: 11/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



24/67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré - Mirim/MA, inscrito no CNPJ(MF) nº 06.189.344/0001-7, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Rosilene da Cruz Silveira, portadora do CPF: 868.259.173-15 e RG 000005667593-3 - SSP - MA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo senhor Eden Wilson Gomes de Castro, portador do CPF: 411.168.102-63 e RG 2320162 - SSPPA, vem atestar publicamente que a empresa contratada WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME, com sede na Estrada da Raposa, nº01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, na Cidade de Raposa - MA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.128.690/0001-24, neste ato representada por Titular o Senhor WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, solteiro, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, quadra 04, Bairro Aracagy na cidade de São José de Ribamar - Ma e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CONFEA: 110285647-9, CPF: 448.745.292-91, através da ART de Execução nº **MA20170092516**, executou os serviços de Limpeza Pública Emergencial em sua totalidade e com boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2017-DI, exigíveis na lei de licitação no valor de R\$ 386.030,22 (trezentos e oitenta e seis mil trinta reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de quantitativos de serviços relacionados abaixo:

Período do serviço: 20/01/2017 a 24/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	m ³	4.580,90
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS	m ³	1.200,64
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	m ³	2.320,40
1.4	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS	Und	8,00
1.5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA	m ³	1.415,00
2.0	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	m ³	9.456,48
2.2	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA	m ³	1.435,70

Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim/MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017



Certidão nº 791010/2017
14/10/2017, 12:29
Chave de impressão: A086D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

Bastos
Brundo
Spill

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-1
Data: 01/02/2021 09:49:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55323-5I09;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



25/67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHOAS MIRIM



1911018011
Município de Ninoas Mirim, Maranhão
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Ninoas Mirim - MA



1911018011
Município de Ninoas Mirim, Maranhão
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Ninoas Mirim - MA

1911018011
Município de Ninoas Mirim, Maranhão
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Ninoas Mirim - MA

DECLARAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO
Eu, o Sr. [nome], proprietário do imóvel situado no [endereço], declaro que estou realizando obras de [descrição das obras] no imóvel em questão, conforme consta no projeto de [descrição do projeto].

Nº	Descrição da Obra	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:16:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153940102211213116254-1 a 153940102211213116254-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad533bf76feeca85ae531c1c50e015fbae0c474c18c148307cec7c72679bfc13816449cdd169d248c891506ac8628480d



B. Bastos

B. Bastos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



26/67

ESTADO DE PARAGUAY
GOBIERNO NACIONAL
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ASESORIA FISCAL
ASUNCIÓN, 15 DE MARZO DE 2024



Asunto: Resolución de la Dirección General de Asesoría Fiscal, emitida el día 14 de marzo de 2024, en virtud de la cual se declara la nulidad de la Resolución N° 12345 del 10 de febrero de 2024.



DECLARACIÓN DE NULIDAD

Se declara nula y de nulidad el acto administrativo que se describe a continuación, por haberse producido un error de derecho que afecta a la validez del mismo. El acto administrativo que se declara nulo es la Resolución N° 12345 del 10 de febrero de 2024, emitida por la Dirección General de Asesoría Fiscal, en virtud de la cual se declara la nulidad de la Resolución N° 98765 del 5 de enero de 2024.

El acto administrativo que se declara nulo es la Resolución N° 12345 del 10 de febrero de 2024, emitida por la Dirección General de Asesoría Fiscal, en virtud de la cual se declara la nulidad de la Resolución N° 98765 del 5 de enero de 2024.

La nulidad del acto administrativo que se declara nulo, se produce desde su emanación, por lo que no produce efectos jurídicos. Esta declaración de nulidad no afecta la validez de los actos administrativos que se emanan de la Dirección General de Asesoría Fiscal, emitidos con posterioridad a la emisión del acto administrativo que se declara nulo.

Se declara nula y de nulidad el acto administrativo que se describe a continuación, por haberse producido un error de derecho que afecta a la validez del mismo. El acto administrativo que se declara nulo es la Resolución N° 12345 del 10 de febrero de 2024, emitida por la Dirección General de Asesoría Fiscal, en virtud de la cual se declara la nulidad de la Resolución N° 98765 del 5 de enero de 2024.

Se declara nula y de nulidad el acto administrativo que se describe a continuación, por haberse producido un error de derecho que afecta a la validez del mismo. El acto administrativo que se declara nulo es la Resolución N° 12345 del 10 de febrero de 2024, emitida por la Dirección General de Asesoría Fiscal, en virtud de la cual se declara la nulidad de la Resolución N° 98765 del 5 de enero de 2024.



T. S. / J. R.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



3.0	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1	VARRIÇÃO DE VIAS, PRAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m ³	709.128.60
3.2	CATAÇÃO DE VIAS, PRAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m ³	898.509.84
3.3	CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m ³	588.316.26
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	m	4.890.12
3.5	ROÇAGEM MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m ³	49.125.36
3.6	ROÇAGEM MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m ³	24.128.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017



Atenciosamente,

Pindaré - Mirim/MA, 24 de abril de 2017.

Rosilene da Cruz Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rosilene da Cruz Silveira

Eden Wilson Gomes de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eden Wilson Gomes de Castro

Avenida Elias Halckel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim Ma
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Certidão nº 791010/2017
14/10/2017, 12:29

Chave de Impressão: A996D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

Brito
Ronaldo
[Signature]
[Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-2
Data: 01/02/2021 09:49:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55324-2XH8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



27/07

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



RECEBEMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de prestação de serviços de limpeza urbana, referente ao mês de maio de 2024, conforme contrato nº 001/2024, celebrado em 15/05/2024.

100,00

Valor em letras e algarismos: Cem reais e 00/100 (Cem reais e 00 centavos)



Valor em letras e algarismos: Cem reais e 00/100 (Cem reais e 00 centavos)



100,00

Nº	Descrição	Valor
01	Limpeza urbana - maio/2024	100,00
Total		
		100,00

Valor em letras e algarismos: Cem reais e 00/100 (Cem reais e 00 centavos)



Valor em letras e algarismos: Cem reais e 00/100 (Cem reais e 00 centavos)

Valor em letras e algarismos: Cem reais e 00/100 (Cem reais e 00 centavos)

100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:16:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153940102211213116254-1 a 153940102211213116254-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad533bf76feeca85ae531c1c50e015fbae0c474c18c148307cec7c72679bfc13816449cdd169d248c891506ac862848d0



Bastos
Ryungos



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]
28/67



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15394010221188698324-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 01/02/2021 09:49:55
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55330-A8LB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelar



29/01/21

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00. CNS: 06.8708282. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A autenticada desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.abc.com.br/pdco/>, com a chave: 022M
Impresso em: 14/10/2017 às 12:29:10 por: adap, br: 187.180.22.130

1. Responsável Técnico
 Nome: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: WIT COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME
 RNP: 110280647-9
 Registro: 000091253-8

2. Contratante
 Nome: AVENIDA ELIAS HACHEL
 Complemento: AVENIDA ELIAS HACHEL
 Cidade: Pindamonhangaba
 Estado: SP
 CEP: 65370000
 UF: MA
 Bairro: CENTRO
 Nº: 11
 CPF/CNPJ: 08.189.344/0001-77

3. Dados da Obra/Serviço
 Nome: AVENIDA ELIAS HACHEL
 Complemento: AVENIDA ELIAS HACHEL
 Cidade: Pindamonhangaba
 Estado: SP
 CEP: 65370000
 UF: MA
 Bairro: CENTRO
 Nº: 11
 CPF/CNPJ: 08.189.344/0001-77

4. Execução
 Descrição: REFERENTE A BADA DE ART DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA EMERGENCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA.
 Situação: BADA DE ART
 Alinhado: SIM
 Valor: R\$ 214.822,00
 Ação Institucional: Outros
 Contrato: 001
 Valor: R\$ 306.030,22
 Contrato em: 15/01/2017
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Data da Situação: 28/08/2017

5. Observações
 REFERENTE A EXECUCAO DE LIMPEZA PUBLICA URBANA EMERGENCIAL NO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA.

6. Declarações
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.

7. Entidade de Classe
 Nome: JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.746.232-91
 Local: PINDAMONHANGABA - SP - CEP: 04.189.344/0001-77

8. Assinaturas
 Assinatura do Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
 Assinatura do Contratante: AVENIDA ELIAS HACHEL

9. Informações
 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor da ART: R\$ 214,82
 Pago em: 28/08/2017
 Nosso Número: 8208857743

Handwritten signatures and initials.



APR 20 11 2012

CREA-NA

CONSTRUCTION CONTRACT



ART. 17
INTRA

ART. 18
INTRA

ART. 19
INTRA

ART. 20
INTRA

ART. 21
INTRA

ART. 22
INTRA

ART. 23
INTRA

ART. 24
INTRA

ART. 25
INTRA

ART. 26
INTRA

ART. 27
INTRA

ART. 28
INTRA

ART. 29
INTRA

ART. 30
INTRA

ART. 31
INTRA

ART. 32
INTRA

ART. 33
INTRA

ART. 34
INTRA

CONTINUA...

CONSTRUCTION CONTRACT

CONSTRUCTION CONTRACT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 18:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940102211188698324-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874abb372aec7542afcafadf57ccf551a251da169c6cc9dce6224fa254fc0afe1b016449cdd169d248c891506ac8628480d



Porto
[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
30/07



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CARTÓRIO APOSTOLADO
SANTO ANTÔNIO DE PARANÁ
PRAÇA PRINCIPAL, 150 - CENTRO - 81500-000
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1112



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, venho por meio desta declarar que a presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

A presente declaração foi produzida e assinada digitalmente por **[NOME DO TITULAR]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na **[RUA, Nº, CIDADE, UF, CEP]**, em data de **[DATA]**, para fins de **[FINALIDADE]**.

Assinatura e Assinatura Digital: **[NOME DO TITULAR]**
Assinatura Digital: **[NOME DO TITULAR]**



CPF
[Nº]

80/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 17.747.274/0001-41, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pio XII, que o Sr. **JOSE CARLOS MIRANDA ALMEIDA**, CREA nº 6287D – MA., será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 – SEGUSP – MA.

CPF: 196.608.803 - 59

Barto

evoluções



RESOLUÇÃO Nº 123/2011
DE 15 DE ABRIL DE 2011
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a presente resolução tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de avaliações de desempenho dos docentes e demais funcionários do Instituto de Educação Superior de São Paulo;

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou responsável por todas as informações e dados fornecidos neste documento, e que a mesma são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão de informações pode acarretar consequências legais e administrativas.

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
Instituição: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EVOLUÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA , pessoa jurídica de direito público concede na Rua Isaac Martins , n°297- Centro – CEP: 65950-000 – BC – MA inscrito no CNPJ:06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. Wellyrk Oliveira da Costa Silva , portado do CPF: 656.688.473-49 e RG 000092005198-7 por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO , vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME, com sede na Rua das Amendoeiras , n°26 , Quadra 41 , Jardim Renascença, cidade de São Luís – MA , inscrita no CNPJ de número 17.747.274/0001 - 41 neste ato representado por Titular o Senhor Magno Ricardo Marino Rodrigues , brasileiro , solteiro , empresário , Residente na Av .Tancredo Neves S/N, Residencial São José II , Bloco 07, Apart.202 , na cidade de São José de Ribamar – MA e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CREA: 6287/D-MA , CONFEA:110285647-9, CPF:448.745.292-91 através da ART de Execução N° MA200170075875 , executou o Serviço de Limpeza Pública NO PERÍODO DE: 26 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017 em sua totalidade e boa qualidade , obedecendo todas as clausulas contratuais de n° 001/2017 no valor de R\$294.090,81 (Duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais e oitenta e um centavos , conforme serviços realizados e planilhas de quantitativo e serviços relacionados abaixo:

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste atestado técnico, que foram executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciadas na " Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária

*** Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos**

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar.
- Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros.
- Coleta manual de entulhos.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos.
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis.

Rua Isaac Martins, n° 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

Construindo uma nova história

Bastos

Magno

[Signature]

[Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 14:51:48 GMT-03:00, S/Nº 1739-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940503213865068733>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940503213865068733-1
Data: 05/03/2021 14:53:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91880-PRED;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



32/167

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORAÍ

ALFABETO DE CAPACIDADE DE TRINCA DA EVOLUÇÃO



ALFABETO DE CAPACIDADE DE TRINCA DA EVOLUÇÃO

ALFABETO DE TRINCA DA EVOLUÇÃO

Alfabeto de Trinca da Evolução

ALFABETO DE TRINCA DA EVOLUÇÃO

Alfabeto de Trinca da Evolução

Barra do Coraí, Maranhão, 2023.



Barra do Coraí, Maranhão, 2023.

Vertical text on the left margin, likely a document ID or page number.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 17:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea918046770a0cccae0c2cd40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506ac8628480d



Handwritten signature

Basto



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials

33/67



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - IASSP
RUA DO BOM FIM, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CEP: 05090-000



DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Eu, abaixo assinado, declaro que sou cidadão brasileiro, maior de idade, e que não sou beneficiário de nenhum outro benefício previdenciário ou de qualquer outro benefício social.

Declaro também que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro ainda que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro também que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro ainda que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro também que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro ainda que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro também que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.

Declaro ainda que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário, e que não sou beneficiário de qualquer outro benefício social, nem de qualquer outro benefício previdenciário.



Handwritten marks and signatures at the bottom left corner.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- Coleta dos resíduos de serviços da saúde.
- Transporte ao destino final de resíduos da coleta de serviços de saúde.
- * **Limpezas de vias e logradouros públicos**
- Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Capina manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Podação de árvores.
- Fornecimento de equipe para execução dos serviços especiais de limpeza.
- Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos.
- Pintura de Meios Fios.
- Limpeza dos Rios.

* **Quantidades mensal estimada de serviços realizados**

Para estes fins, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

PARAMETROS: População: 82.830 hab.

Produção diária de lixo/hab: 0,750 Kg/dia

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal
01	Coleta domiciliar	Ton/mês	1.863,68
02	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	95.717,12
03	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	202,00
04	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	7.272,00
05	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.200,00
06	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	7.200,00
07	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	142,00
08	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	4.636,00
09	Varrição de vias e logradouros	Hora/gari x mês	14.608,00
10	Podação	m³/mês	2.100,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,00
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,00
14	Coleta e transporte de resíduos de saúde	Litro/mês	8.100,00
15	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	5.126,50

Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

Construindo uma nova história

Barra

Bastos

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940503213865068733>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940503213865068733-2
Data: 05/03/2021 14:53:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF81881-YDFR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 14:51:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

34/67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Procedimento Administrativo nº 001/2014
 Processo nº 001/2014
 Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de Barra do Corda - MA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz 5kg	1000	1,50	1500,00
02	Feijão 5kg	1000	1,50	1500,00
03	Macarrão 5kg	1000	1,50	1500,00
04	Óleo 5kg	1000	1,50	1500,00
05	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
06	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
07	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
08	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
09	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
10	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
11	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
12	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
13	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
14	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00
15	Doce de leite 5kg	1000	1,50	1500,00

Handwritten signature or initials.

Barra do Corda, 15 de Novembro de 2014.
 Prefeito Municipal: [Nome]

Vertical text on the left margin, likely a reference or identification number.

Small text at the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

., autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 17:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea918046770a0cccae0c2cd40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506ac8628480d



Bastos
Miranda



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

35/07



Nome:
Número de Identificação:
Data de Emissão:
Validade:
Categoria:
Observações:
Assinatura:
Carimbo:
Data:
Local:
Assinatura:
Carimbo:
Data:
Local:

DIPLÓMA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Este documento é emitido em conformidade com o Regulamento de Tráfego de Veículos Automotores, aprovado pelo Conselho de Segurança Pública, em 15 de Maio de 2010, e com o Regulamento de Tráfego de Veículos Automotores, aprovado pelo Conselho de Segurança Pública, em 15 de Maio de 2010.

O licenciamento de veículos automotores é a autorização concedida pelo Estado para a circulação de veículos automotores nas vias públicas, sob a condição de que o titular do licenciamento cumpra as condições estabelecidas no Regulamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.

O licenciamento de veículos automotores é emitido em nome do Estado, por delegação do Conselho de Segurança Pública, para o Departamento de Tráfego de Veículos Automotores.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

10/20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

[Signature]
WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
ÉRIKA ROCHA NEGREIROS
ARG.FISCAL: CAU159381-1

[Signature]
JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Eng. Responsável: CREA5287/D-MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Calço da Condição Civilista
Tabela 2
Rua Brasil, 402 Centro - Tel: 3232-1319 - Email: cartorio2@azevedobastos.com.br - CNPJ: 02.514.475/0001-47

Poder Judiciário TJMA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA São Luís (MA), 08/11/2019
14 55 42 Emol. + FERC R\$ 4,40 Selo
RECFIR0297770G8GY22JQYN52082 Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br/> ESCRIVENTE AUTORIZADA*
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO


[Signature]



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Calço da Condição Civilista
Tabela 2
Rua Brasil, 402 Centro - Tel: 3232-1319 - Email: cartorio2@azevedobastos.com.br - CNPJ: 02.514.475/0001-47

Poder Judiciário TJMA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA São Luís (MA), 08/11/2019
14 55 44 Emol. + FERC R\$ 4,40 Selo
RECFIR029777YLA5KTT0Q8DUE05 Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br/> ESCRIVENTE AUTORIZADA*
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

[Signature]



Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17
Construindo uma nova história

Bastos

[Signature]

[Signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940503213865068733>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940503213865068733-3
Data: 05/03/2021 14:53:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91882-3P91;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 14:51:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

36/67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDEIRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de prestação de serviços de limpeza urbana, referente ao mês de maio de 2023, em conformidade com o contrato nº 001/2023, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa contratada.

[Handwritten signature]

Barra do Cordeiro, 15 de maio de 2023.
O Prefeito Municipal, *[Signature]*

Toldo



The B

Barra do Cordeiro, 15 de maio de 2023.
O Prefeito Municipal, *[Signature]*

Barra do Cordeiro, 15 de maio de 2023.
O Prefeito Municipal, *[Signature]*

Barra do Cordeiro, 15 de maio de 2023.
O Prefeito Municipal, *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 17:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea918046770a0cccae0c2cd40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506ac8628480d

Buste



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials:
Bastos
[Signature]
[Signature]
[Signature]

37/67



SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIGITAL

Este documento contém informações sobre o processo de atualização digital dos dados cadastrais dos beneficiários do Programa de Garantia de Renda Mensal em Moeda (PRONAV). O objetivo é garantir a precisão e a atualidade das informações para a prestação adequada dos serviços sociais.

O processo de atualização digital envolve a coleta, o tratamento e a integração dos dados dos beneficiários em um sistema de banco de dados. Este processo é essencial para a identificação correta dos beneficiários e para a distribuição adequada dos recursos.

Os dados a serem atualizados incluem informações pessoais, como nome, endereço e data de nascimento, bem como dados socioeconômicos que determinam a elegibilidade para o programa. A atualização deve ser realizada periodicamente para refletir as mudanças nas condições de vida dos beneficiários.

Para garantir a segurança e a integridade dos dados, é necessário implementar medidas de controle de acesso e de backup. Além disso, é importante manter a transparência no processo, permitindo que os beneficiários tenham acesso às suas informações e possam corrigir eventuais erros.

A atualização digital é um processo contínuo que requer a participação ativa dos beneficiários e dos agentes sociais. A colaboração de todos é fundamental para a manutenção de um cadastro atualizado e confiável.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA MA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170075875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170075596
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

RNP: 110285647-9
Registro: 000001225-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
RUA ISAAC MARTINS

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17
Nº: 371

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barra do Corda UF: MA

CEP: 65950000

Pais: Brasil
Telefone: (99) 3643-2333 Email:
Contrato: 0042015 Celebrado em: 11/02/2015
Valor: R\$ 334.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SEM DEFINIÇÃO SEDE MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17
Nº: 00

Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO
Cidade: Barra do Corda UF: MA

CEP: 65950000

Telefone: (99) 3643-2333 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 09/05/2015 Previsão de término: 19/01/2017
Finalidade: Saneamento básico

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	3 407.68	t/m
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	25 200.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Carlos 26 de Janeiro de 2015
Local data

JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

Wellry Oliveira Costa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CPF: 06.769.798/0001-17
CPF: 656.688.473-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 23/01/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B04WU
Impressão em: 25/01/2017 às 17:44:03 por: ip: 179.216.129.215

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102210190279341>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153940102210190279341-1
Data: 01/02/2021 09:49:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55325-PDCE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



38/67

UNIT ORRA - SERVICE
NO 04251000872



Assessor de Recursos Humanos - 937
Rua N. 2400, 117 - Botafogo - RJ

Vertical text on the left edge, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text at the bottom left corner, possibly a date or reference number.

Vertical text at the bottom right corner, possibly a date or reference number.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:15:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153940102210190279341-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874aa0b004b25d8d2751ca2a66789ec3bb8939777472cdcd6bc73f5ab968a0e63cd16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Barto

[Handwritten signatures and initials]

39/67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Mayara Alexandre Bastazini**, portador da Carteira de Identidade nº 0334018320072 e do CPF nº 978.164.342-00 declara, sob as penas da Lei que, disponibiliza recursos humanos, materias, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumprimento do objeto desta licitação. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 - SEGUSP - MA.

CPF: 196.608.803 - 59



DECLARACAO

DECLARACAO DE INTERESSE EM SER
PROFESSOR ASSISTENTE EM ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE
SANTANA DO PARANAIS

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____

OBJETO: Declarar o interesse em ser nomeado para o cargo de Professor Assistente em Escolas Municipais do Município de Santana do Paranaís, conforme Edital nº 001/2017.

DECLARACAO

Aqui declaro que sou brasileiro nato, maior de idade, solteiro, sem antecedentes criminais, e que estou em condições físicas e intelectuais para exercer o cargo de Professor Assistente em Escolas Municipais do Município de Santana do Paranaís. Declaro também que não sou funcionário público de qualquer natureza e que não estou em processo de licitação para outro cargo público.

Assinatura do Candidato: _____

MUNICIPIO DE SANTANA DO PARANAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA JOSE GONCALVES, 100 - CENTRO
SANTANA DO PARANAIS - PR

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 - SEGUSP - MA.

CPF: 196.608.803 - 59



evolução

PRERRETTURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROJ. Nº 200.000.000.000.000.000.000
TOMADA DE PREÇOS Nº 000.000.000.000.000.000.000
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Lançamento nº 000.000.000.000.000.000.000

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em empresas.
FUNÇÃO: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em empresas no município de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE BILHETE DE LICITAÇÃO E CONTEÚDO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENVELOVA O OBJETO DO PROCESSO Nº 000.000.000.000.000.000.000

Declara-se que o licitante, ao participar deste processo licitatório, declara que conhece o conteúdo das condições em que se envelope o objeto do processo e que aceita integralmente as mesmas, comprometendo-se a cumprir todas as condições estabelecidas no edital e no projeto básico, bem como a apresentar o comprovante de inscrição em nome do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas (CNEH) e a apresentar o comprovante de inscrição em nome do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas (CNEH) e a apresentar o comprovante de inscrição em nome do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas (CNEH).

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Assinatura do Licitante
Nome do Licitante
CNPJ nº 00.000.000/0001-00
CPF nº 000.000.000-00

[Handwritten signature]

10/11/23

000.000.000-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021


ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 - SEGUSP - MA.

CPF: 196.608.803 - 59

evolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
EMPRESA: [illegible]
RUA: [illegible]

O presente documento tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a serem realizadas no município de São Paulo.

TERMO DE AQUISIÇÃO ADICIONAL

De acordo com o processo administrativo nº 0001/2013, a empresa [illegible] venceu o processo de licitação nº 003/2013, para a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a serem realizadas no município de São Paulo.

De acordo com o processo administrativo nº 0001/2013, a empresa [illegible] venceu o processo de licitação nº 003/2013, para a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a serem realizadas no município de São Paulo.

Termo de compromisso de fornecimento de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas das escolas municipais de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a serem realizadas no município de São Paulo.

São Paulo, 25 de maio de 2013.

PROCURADOR
R.O: 0001337793 - 5 - 200459 - MA
CNPJ: 08.808.803 - 08

11/11

2013-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A empresa **EVOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001-41, representada pelo Sr. **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, R.G. nº 000013837793-6 SEGUSP-MA., CPF nº 196.608.803-59, **DECLARA**, que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 – SEGUSP – MA.

CPF: 196.608.803 - 59



evoluçãe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO XÁLIMA
RUA CLAUDIO AMARAL RAYGUEIRO Nº 235, BARRA DO
LIVRAMENTO DE RIO XÁLIMA, PERNAMBUCO
TEL: (071) 3428-1100
Data de emissão: 23/03/2007
Forma de emissão:
CÓDIGO: Controle de emissão de resíduos sólidos em aterros
Preenchimento com o código: 0100 - para resíduos em aterros no município de RIO
XÁLIMA.

DECLARAÇÃO DE INFORMACÃO

Esta declaração informa que o lixo produzido em toda a área urbana do município de Rio Xálima, Pernambuco, é coletado e encaminhado para o aterro sanitário de Rio Xálima, localizado no bairro do Livramento, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Xálima. A coleta e o transporte são realizados diariamente por meio de caminhões e veículos adequados para esse fim. Não há qualquer tipo de disposição inadequada de resíduos sólidos em áreas não destinadas para esse fim no município de Rio Xálima.

Rio Xálima, Pernambuco, 23 de março de 2007.

CARRILHO
CARRILHO
CARRILHO

10/03/07

071-3428-1100

071-3428-1100

071-3428-1100

071-3428-1100

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Ativo Circulante		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Disponível		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Caixa		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Caixa Geral		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Banco		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Contas a Receber		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Cientes		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Estoque		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Produtos utilizados na Prestação de Serviço		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Ativo Não Circulante		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Imobilizado		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Máquinas e Equipamentos		R\$ 758.355,84	R\$ 758.355,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 701.458,63	R\$ 701.458,63
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.897,21	R\$ 56.897,21
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
Passivo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Passivo Circulante		R\$ 337.833,48	R\$ 514.737,84
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
INSS		R\$ 8.110,00	R\$ 1.097,15
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ 288,00
ISSQN		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
PIS		R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
COFINS		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
IRPJ		R\$ 58.800,00	R\$ 58.800,00
CSLL		R\$ 23.328,00	R\$ 23.328,00
Contas a Pagar		R\$ 224.240,48	R\$ 167.157,59
Fornecedor		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Fornecedor Diversos		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Outras Contas a Pagar		R\$ 29.011,04	R\$ 7.294,15
Telefone a Pagar		R\$ 2.198,70	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 5.302,34	R\$ (0,00)
Água a pagar		R\$ 4.602,00	R\$ 386,15
Pro-labore a pagar		R\$ 13.500,00	R\$ 3.500,00
Consultoria a pagar		R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ 52.179,10
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 45.856,09
(-) Outras Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 142.676,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.543.131,69	R\$ 1.635.438,39
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Reservas		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Reservas de Capital		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 426.813,66	R\$ 519.120,36
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
 U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
 MONITORING SYSTEMS
 1964

STATION	COORDINATES	HEIGHT	STATUS
100001	38 12 30 N	1000	Active
100002	38 12 30 N	1000	Active
100003	38 12 30 N	1000	Active
100004	38 12 30 N	1000	Active
100005	38 12 30 N	1000	Active
100006	38 12 30 N	1000	Active
100007	38 12 30 N	1000	Active
100008	38 12 30 N	1000	Active
100009	38 12 30 N	1000	Active
100010	38 12 30 N	1000	Active
100011	38 12 30 N	1000	Active
100012	38 12 30 N	1000	Active
100013	38 12 30 N	1000	Active
100014	38 12 30 N	1000	Active
100015	38 12 30 N	1000	Active
100016	38 12 30 N	1000	Active
100017	38 12 30 N	1000	Active
100018	38 12 30 N	1000	Active
100019	38 12 30 N	1000	Active
100020	38 12 30 N	1000	Active
100021	38 12 30 N	1000	Active
100022	38 12 30 N	1000	Active
100023	38 12 30 N	1000	Active
100024	38 12 30 N	1000	Active
100025	38 12 30 N	1000	Active
100026	38 12 30 N	1000	Active
100027	38 12 30 N	1000	Active
100028	38 12 30 N	1000	Active
100029	38 12 30 N	1000	Active
100030	38 12 30 N	1000	Active
100031	38 12 30 N	1000	Active
100032	38 12 30 N	1000	Active
100033	38 12 30 N	1000	Active
100034	38 12 30 N	1000	Active
100035	38 12 30 N	1000	Active
100036	38 12 30 N	1000	Active
100037	38 12 30 N	1000	Active
100038	38 12 30 N	1000	Active
100039	38 12 30 N	1000	Active
100040	38 12 30 N	1000	Active
100041	38 12 30 N	1000	Active
100042	38 12 30 N	1000	Active
100043	38 12 30 N	1000	Active
100044	38 12 30 N	1000	Active
100045	38 12 30 N	1000	Active
100046	38 12 30 N	1000	Active
100047	38 12 30 N	1000	Active
100048	38 12 30 N	1000	Active
100049	38 12 30 N	1000	Active
100050	38 12 30 N	1000	Active
100051	38 12 30 N	1000	Active
100052	38 12 30 N	1000	Active
100053	38 12 30 N	1000	Active
100054	38 12 30 N	1000	Active
100055	38 12 30 N	1000	Active
100056	38 12 30 N	1000	Active
100057	38 12 30 N	1000	Active
100058	38 12 30 N	1000	Active
100059	38 12 30 N	1000	Active
100060	38 12 30 N	1000	Active
100061	38 12 30 N	1000	Active
100062	38 12 30 N	1000	Active
100063	38 12 30 N	1000	Active
100064	38 12 30 N	1000	Active
100065	38 12 30 N	1000	Active
100066	38 12 30 N	1000	Active
100067	38 12 30 N	1000	Active
100068	38 12 30 N	1000	Active
100069	38 12 30 N	1000	Active
100070	38 12 30 N	1000	Active
100071	38 12 30 N	1000	Active
100072	38 12 30 N	1000	Active
100073	38 12 30 N	1000	Active
100074	38 12 30 N	1000	Active
100075	38 12 30 N	1000	Active
100076	38 12 30 N	1000	Active
100077	38 12 30 N	1000	Active
100078	38 12 30 N	1000	Active
100079	38 12 30 N	1000	Active
100080	38 12 30 N	1000	Active
100081	38 12 30 N	1000	Active
100082	38 12 30 N	1000	Active
100083	38 12 30 N	1000	Active
100084	38 12 30 N	1000	Active
100085	38 12 30 N	1000	Active
100086	38 12 30 N	1000	Active
100087	38 12 30 N	1000	Active
100088	38 12 30 N	1000	Active
100089	38 12 30 N	1000	Active
100090	38 12 30 N	1000	Active
100091	38 12 30 N	1000	Active
100092	38 12 30 N	1000	Active
100093	38 12 30 N	1000	Active
100094	38 12 30 N	1000	Active
100095	38 12 30 N	1000	Active
100096	38 12 30 N	1000	Active
100097	38 12 30 N	1000	Active
100098	38 12 30 N	1000	Active
100099	38 12 30 N	1000	Active
100100	38 12 30 N	1000	Active

MONITORING SYSTEMS
 U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS

11/10/64

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.351.619,16)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Custo dos Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Aluguéis		R\$ (0,00)	R\$ (1.064.094,33)
(-) Aluguel Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (393.523,43)
(-) Aluguel Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (79.200,00)
(-) Aluguel Máquinas		R\$ (0,00)	R\$ (574.000,00)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (17.370,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,13)
(-) Despesa água		R\$ (0,00)	R\$ (234,66)
(-) Despesa energia		R\$ (0,00)	R\$ (1.571,87)
(-) Desp telecomunicações		R\$ (0,00)	R\$ (382,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (534.595,41)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (293.883,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (293.634,20)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (25.266,62)
(-) Tarifas e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (21.812,97)
(-) Plano de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (13.367,53)
(-) Consultorias		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) Despesas Viagens		R\$ (0,00)	R\$ (40.721,04)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (12.600,00)
(-) Rescisões		R\$ (0,00)	R\$ (5.823,00)
(-) Despesas de Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (125.053,64)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.408,19)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (117.268,72)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (52.179,10)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (45.856,09)
Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receitas Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receita Bruta de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Buto
Receitas

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

45/67



USDA FOREST SERVICE

Forest Management Plan

Forest Name

Map Scale

Forest Name	Map Scale	Forest Name	Map Scale
Forest 1	Scale 1	Forest 1	Scale 1
Forest 2	Scale 2	Forest 2	Scale 2
Forest 3	Scale 3	Forest 3	Scale 3
Forest 4	Scale 4	Forest 4	Scale 4
Forest 5	Scale 5	Forest 5	Scale 5
Forest 6	Scale 6	Forest 6	Scale 6
Forest 7	Scale 7	Forest 7	Scale 7
Forest 8	Scale 8	Forest 8	Scale 8
Forest 9	Scale 9	Forest 9	Scale 9
Forest 10	Scale 10	Forest 10	Scale 10
Forest 11	Scale 11	Forest 11	Scale 11
Forest 12	Scale 12	Forest 12	Scale 12
Forest 13	Scale 13	Forest 13	Scale 13
Forest 14	Scale 14	Forest 14	Scale 14
Forest 15	Scale 15	Forest 15	Scale 15
Forest 16	Scale 16	Forest 16	Scale 16
Forest 17	Scale 17	Forest 17	Scale 17
Forest 18	Scale 18	Forest 18	Scale 18
Forest 19	Scale 19	Forest 19	Scale 19
Forest 20	Scale 20	Forest 20	Scale 20
Forest 21	Scale 21	Forest 21	Scale 21
Forest 22	Scale 22	Forest 22	Scale 22
Forest 23	Scale 23	Forest 23	Scale 23
Forest 24	Scale 24	Forest 24	Scale 24
Forest 25	Scale 25	Forest 25	Scale 25
Forest 26	Scale 26	Forest 26	Scale 26
Forest 27	Scale 27	Forest 27	Scale 27
Forest 28	Scale 28	Forest 28	Scale 28
Forest 29	Scale 29	Forest 29	Scale 29
Forest 30	Scale 30	Forest 30	Scale 30
Forest 31	Scale 31	Forest 31	Scale 31
Forest 32	Scale 32	Forest 32	Scale 32
Forest 33	Scale 33	Forest 33	Scale 33
Forest 34	Scale 34	Forest 34	Scale 34
Forest 35	Scale 35	Forest 35	Scale 35
Forest 36	Scale 36	Forest 36	Scale 36
Forest 37	Scale 37	Forest 37	Scale 37
Forest 38	Scale 38	Forest 38	Scale 38
Forest 39	Scale 39	Forest 39	Scale 39
Forest 40	Scale 40	Forest 40	Scale 40
Forest 41	Scale 41	Forest 41	Scale 41
Forest 42	Scale 42	Forest 42	Scale 42
Forest 43	Scale 43	Forest 43	Scale 43
Forest 44	Scale 44	Forest 44	Scale 44
Forest 45	Scale 45	Forest 45	Scale 45
Forest 46	Scale 46	Forest 46	Scale 46
Forest 47	Scale 47	Forest 47	Scale 47
Forest 48	Scale 48	Forest 48	Scale 48
Forest 49	Scale 49	Forest 49	Scale 49
Forest 50	Scale 50	Forest 50	Scale 50

USDA Forest Service, Department of Agriculture

Handwritten notes or initials at the bottom left corner.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17747274000141	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: 17747274000141	499170476348873502 5	03/09/2019 a 03/09/2021	Sim
Contabilista	89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA: 89502361334	128392908232373598	07/08/2020 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.
1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2021 às 08:42:48

4C.AD.05.F7.A1.A8.5C.1C
CF.66.89.F7.52.88.F2.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Boito

Rhynch

Spina

46/67



Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

Section header or title text located in the upper middle part of the page.

Text block on the right side of the page, possibly a list or a set of instructions.

Main body of text in the middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Text block in the lower middle section, appearing to be a continuation of the main body text.

Text block in the lower section of the page, possibly a conclusion or a list of items.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
NIRE	21600099901
CNPJ	17.747.274/0001-41
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	diario
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Brito

47/67





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

17.747.274/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KAYD.QHEL.W2LM.GG9L.SQ8D**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

48/67



FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE E RECURSOS JUDICIAIS
1ª e 2ª Instâncias

OBJETIVO: Disponibilizar informações sobre o andamento processual das ações de responsabilidade e recursos judiciais, bem como a situação atual de cada processo, permitindo a transparência e o acesso à justiça.

EVOLUÇÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

14-11-2023

Esta página apresenta o andamento processual das ações de responsabilidade e recursos judiciais, bem como a situação atual de cada processo, permitindo a transparência e o acesso à justiça.

Para obter mais informações, consulte o site do TJSP (www.tjsp.br) ou entre em contato com o Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

Este documento contém informações sigilosas e não deve ser divulgado sem a devida autorização.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 05 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de fevereiro de 2021.

Anselmo
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 05/02/2021 15:39:32.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Bato
Shan
[Signature]
49/67



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAR, para fins de interposição de recurso, que a presente decisão não se encontra sujeita a recurso, por não se tratar de matéria de direito, e sim de fato, e que, portanto, não cabe recurso.

DECLARAR, ainda, que a presente decisão não se encontra sujeita a recurso, por não se tratar de matéria de direito, e sim de fato, e que, portanto, não cabe recurso.

DECLARAR, ainda, que a presente decisão não se encontra sujeita a recurso, por não se tratar de matéria de direito, e sim de fato, e que, portanto, não cabe recurso.

ANEXO Nº 12 - JESUS CARVALHO

RESERVAÇÃO

1. O presente documento é reservado para uso interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

2. A reprodução ou distribuição deste documento sem a autorização expressa do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo é proibida.

3. A violação desta reserva acarretará as sanções previstas no artigo 171 do Regulamento Interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

4. Este documento é reservado para uso interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

5. A violação desta reserva acarretará as sanções previstas no artigo 171 do Regulamento Interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

6. Este documento é reservado para uso interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

7. A violação desta reserva acarretará as sanções previstas no artigo 171 do Regulamento Interno do Tribunal Judicial do Estado de São Paulo.

T. J. SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa **EVOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 - SEGUSP - MA.

CPF: 196.608.803 - 59

Brito



evoluçõe

PRETURA MUNICIPAL DE RIO XINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

OBJETO: [Descrição do Objeto]
Razão Social: [Razão Social]
CNPJ: [Número do CNPJ]

DECLARAÇÃO DE VÁLIDA

A empresa [Nome da Empresa] inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ] e inscrita no Cadastro de Empresas do Município de Rio Xina, inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], declara que possui condições técnicas, humanas e materiais para a execução dos serviços em questão, comprometendo-se a cumprir integralmente com as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado, bem como a manter atualizado o cadastro de empresas do Município de Rio Xina, e a disponibilizar pessoal técnico especializado que tenha formação adequada em conformidade com o disposto no Edital nº [Número do Edital].

Em [Data], em [Local].

Assinado em [Local] em [Data]
[Assinatura]
[Nome e Cargo]
[Endereço e Contato]

folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **EVOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41, sediada na Rua da Amendoeira nº 26 – Quadra 41, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021


ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 – SEGUSP – MA.

CPF: 196.608.803 - 59

evoluções

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2013

TOMADA DE DECISÃO Nº 000001/2013

PROF. WENDEL RIBEIRO OLIVEIRA

Data de emissão: 20/07/2013

Em nome do

DEBEMOS considerar o fato de que o candidato não possui o requisito exigido para o cargo em questão, conforme consta da Portaria nº 000001/2013.

DECISÃO Nº 000001/2013 - FATOS IMPEDIDIVOS DA ADMISSÃO

A empresa Credencial e Oportunidade de Emprego Ltda. apresentou, para o cargo de Professor de Física, o candidato WENDEL RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000001/2013. O candidato possui o diploma de curso de graduação em Física, porém não possui o requisito exigido para o cargo em questão, conforme consta da Portaria nº 000001/2013.

Assim, não sendo possível a contratação do candidato, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo.

PROFESSOR WENDEL RIBEIRO OLIVEIRA
CPF: 000001/2013 - 88-88888-88
CPF: 000001/2013 - 88-88888-88

To, Lc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 25/03/2021

Horário: 09:00hs


OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Pública com coleta e destinação final de resíduo sólidos urbanos no município de PIO XII/Ma.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **EVOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001-41, representada pelo Sr. **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, R.G. nº 000013837793-6 SEGUSP-MA., CPF nº 196.608.803-59, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

SÃO LUIS (MA), 25 março de 2021


ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR
PROCURADOR

RG: 000013837793 - 6 – SEGUSP – MA.

CPF: 196.608.803 - 59

Evolution

1. Evolution is the change in the characteristics of a population of organisms over time.

2. Evolution occurs through the process of natural selection.

3. Natural selection is the process by which organisms better adapted to their environment tend to survive and produce more offspring.

4. The theory of evolution was first proposed by Charles Darwin.

5. Darwin's theory of evolution is based on the concept of survival of the fittest.

6. Evolution is a gradual process that occurs over long periods of time.

7. Evolution is supported by a wide range of evidence, including fossil records, comparative anatomy, and molecular biology.

8. Evolution is a key concept in biology and helps us understand the diversity of life on Earth.

9. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

10. Evolution is a process that has shaped the world we live in today. It is a key concept in biology and helps us understand the diversity of life on Earth. Evolution is supported by a wide range of evidence, including fossil records, comparative anatomy, and molecular biology. Evolution is a gradual process that occurs over long periods of time. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

11. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

12. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

13. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

14. Evolution is a process that has shaped the world we live in today.

to be



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PIO XII

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750033699 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 77641

Data da publicação: Mar 24 2021 4:13PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Mar 24 2021 4:13PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Mar 24 2021 4:13PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Butts
Bando

Spencer

53/67



PREZADO SEGURADO - MUNICÍPIO DE RIO XII

Para melhor de análise, o Apólice Digital de Seguro de Vida em Grupo, emitida em 14/05/2021, encontra-se disponível em nosso sistema de gestão de documentos digitais.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APOÍCE SEGURO GARANTIA

Apólice: 014110215010755003888 - Produto: 0100000
Código Interno: 77081
Data de Emissão: Mar 24 2021 08:15PM
Emitido por: BMG Seguros S.A.
Número de Documento: 010755003888

Documento em nível digitalizado de acordo com...

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A BMG Seguros S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.

15/05/2021

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia
LICITANTE



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PIO XII
INSCRITO NO CNPJ: 06.447.833/0001-81
COM SEDE NA: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 0 - CENTRO
CEP: 65707-000 - Pio XII - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.747.274/0001-41
COM SEDE NA: R DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075-031 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 20.075,26 - VINTE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital n° 002/2021, Tomada de Preços.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 24/03/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/07/2021

Corretor: ALFA REAL CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 05961110290955

Handwritten signatures and initials:
Brito
54/16+

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice Nº 0174120210001075003255
Endosso Nº 10010000
Própria Nº 110750
Ramo 075

Seguro Garantia

LUCIANTE

A FMD SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado

MUNICÍPIO DE RIO XII

INSCRITO NO CNPJ Nº 06.443.830/01-81

COM SEDE NA RUA LINDA DO VIZINHO TRINKE, 0 - CENTRO

CEP: 65207-007 - Rio XII - MA

Este documento das condições seguras pelo Tabela nº

TABELA DE CONDIÇÕES E SEM. Nº 018 ERIEM

INSCRITO NO CNPJ Nº 14.142.000/01-41

COM SEDE NA R. DAS AMÉRICAS, 23 - GUARANI - JARDIM RENASCENÇA

CNPJ: 08078-001 - São Luís - MA

o valor de:

R\$ 50.015,38 - VINTE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

Este é o valor do prêmio a ser pago pelo Segurado para a seguinte apólice:

1. O presente seguro tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção das máquinas e equipamentos de fabricação de cimento, bem como a cobertura de danos materiais e financeiros decorrentes do uso indevido das máquinas e equipamentos de fabricação de cimento, bem como a cobertura de danos materiais e financeiros decorrentes do uso indevido das máquinas e equipamentos de fabricação de cimento.

Valor do prêmio: R\$ 50.015,38 (cinquenta mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Valor de vigência: 30 (trinta) dias de 01/01/2011 a 31/01/2011

Garantia: FMD SEGUROS S.A. - FIDELIDADE DE PAGAMENTO DE SEGUROS (FID)

Código SUSEP: 08078-001-0001-0001-0001

DIR: 0501902 - A.F. C. Siglo de Registros & SUSEP (141)

CNPJ: 19.486.121/0001-78

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	31/03/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

55/67



Adoção Nº 01741/021001075003689
Enosso Nº 000000
Proposta Nº 110750
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido	120,00
Costo de Adoção	0,00
Adicional de Fracionamento	0,00
IOF	0,00
Prêmio Total	120,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento	À Vista
Numero de Prestação	
País	
Forma de Cobertura	Forma de Cobertura de Compensação

Dispositivo - O Segurado tem o pagamento de prêmio em duas parcelas de suas parcelas com o prazo não excedente de 90 dias após a data de emissão do prêmio. O prêmio líquido de 120,00 (doze reais) será pago em duas parcelas de 60,00 (seis reais) cada uma, sendo a primeira parcela paga no ato da contratação e a segunda parcela paga 90 dias após a data de emissão do prêmio. O prêmio líquido de 120,00 (doze reais) será pago em duas parcelas de 60,00 (seis reais) cada uma, sendo a primeira parcela paga no ato da contratação e a segunda parcela paga 90 dias após a data de emissão do prêmio. Quando houver parcelamento do prêmio, a primeira parcela deve ser paga no ato da contratação e a segunda parcela deve ser paga 90 dias após a data de emissão do prêmio. O prêmio líquido de 120,00 (doze reais) será pago em duas parcelas de 60,00 (seis reais) cada uma, sendo a primeira parcela paga no ato da contratação e a segunda parcela paga 90 dias após a data de emissão do prêmio.

As condições gerais constam em anexo e integram a proposta de seguro. Para mais informações, consulte o site do SUSEP - www.susep.gov.br.

Após a contratação, o segurado deverá manter a proposta de seguro em vigor e pagar o prêmio de acordo com o prazo estabelecido. O prêmio líquido de 120,00 (doze reais) será pago em duas parcelas de 60,00 (seis reais) cada uma, sendo a primeira parcela paga no ato da contratação e a segunda parcela paga 90 dias após a data de emissão do prêmio.

SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e consórcio de seguros.

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Retto
Shandor
Spencer

56/67



Agência N.º 01/12/12 10001075000000
Endereço N.º 0000000
Praça N.º 11000
Bairro 0112
Condições Especiais

TOMADOR: EVOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização de 1 (um) milhão de reais em caso de sinistro decorrente de danos materiais e/ou pessoais decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo veículos automotores em circulação em território municipal, nas condições propostas no edital de licitação, de acordo com o presente Edital.

2. LEGISLAÇÃO

Este Edital está baseado na legislação em vigor, bem como nas condições de licitação de nº 01/2012, de 2012.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA: RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação é o seguro contratado a seguradora do risco do tomador decorrente do sinistro decorrente de danos materiais e/ou pessoais decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo veículos automotores em circulação em território municipal, nas condições propostas no edital de licitação, de acordo com o presente Edital.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessário apresentar os seguintes documentos em formulário de depósito no Item 7.2. das Condições Especiais:

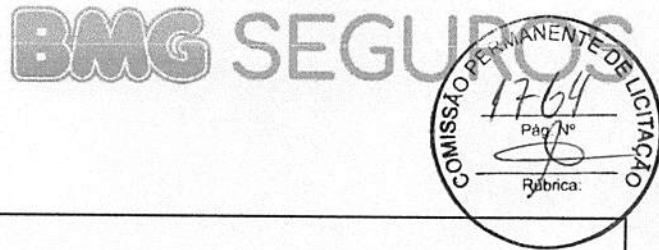
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do formulário de indenização;
- c) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- d) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- e) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- f) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- g) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- h) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- i) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- j) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- k) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- l) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- m) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- n) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- o) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- p) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- q) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- r) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- s) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- t) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- u) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- v) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- w) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- x) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- y) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;
- z) Relatório técnico emitido pela seguradora informando as condições do sinistro;

5. RATIFICAÇÃO

Ratifica-se integralmente as condições das Condições Especiais que não tenham sido alteradas pelo presente Edital Especial.

11/01/2012

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



TOMADOR: EVOLUCAO CONSULTORES E SERVIÇOS EIRELI
SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII

Condições Gerais
Ramo 0775
Proposta Nº 110750
Enlace Nº 000000
Apoio Nº 01741202100010750033699

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos do apólice e do valor da garantia fixado no ato de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas em aditavo (e) eventualmente contratado (s) em razão de participação em licitação em caráter finalizado, a fim de garantir a satisfação das obrigações assumidas em função dos procedimentos administrativos.

I - processos administrativos
II - processos judiciais incluídas execuções fiscais
III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, incidentes ou não, em caráter ativo; IV - regulamentos administrativos

1.2. Encontra-se também garantido por este seguro os valores devidos ao segurado, relativos ao multo e emendas em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador previstas em legislação específica, para cada caso.

2. CONDIÇÕES

Aplicam-se a este seguro as seguintes condições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pelo segurador, que representa formalmente o contrato de seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das cláusulas, específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura, de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato: Fornecedor, tomador e/ou segurador, em conjunto com todos os órgãos de administração Pública, segurado (s) particular (s) (tomadores), em que há um acordo de vontades para a formação do vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Fatores Instrumental (muito) limitado pelo segurador, que afetam os riscos, no âmbito da Segura Garantia mediante solicitação à análise expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou indenizações resultantes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo segurado.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que o segurador ou responsável pelo seguro poderá pagar em função do pagamento da indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador e segurador, em função da cobertura.

30/11/20

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Endereço Nº 000000
Trabalha Nº 111111
Ramo 075
Condições Gerais

SEGRADOR: MUNICÍPIO DE RIO XI
TOMADOR: EVOLUÇÃO CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI

do seguro, e nos demais casos em que não for possível a análise...
2.10. Processo de Recolha de Dados: O processo de Recolha de Dados...
2.11. Proposta de Seguro: A proposta de seguro é o documento...
2.12. Avaliação de Risco: A avaliação de risco é o processo...
2.13. Seguros Gerais: Os seguros gerais são aqueles...
2.14. Seguro de Incêndio: O seguro de incêndio é aquele...
2.15. Seguro de Furtos: O seguro de furtos é aquele...
2.16. Seguro de Danos: O seguro de danos é aquele...
2.17. Seguro de Responsabilidade: O seguro de responsabilidade...

ANEXO

3.1. A contratação do seguro deve ser feita em favor...
3.2. A seguradora deve ser escolhida com base...
3.3. A proposta de seguro deve ser analisada...
3.4. O seguro deve ser contratado antes...
3.5. O seguro deve ser mantido durante...
3.6. O seguro deve ser cancelado...
3.7. O seguro deve ser renovado...
3.8. O seguro deve ser transferido...
3.9. O seguro deve ser subscrito...
3.10. O seguro deve ser assinado...
3.11. O seguro deve ser registrado...
3.12. O seguro deve ser arquivado...
3.13. O seguro deve ser acessado...
3.14. O seguro deve ser atualizado...
3.15. O seguro deve ser monitorado...
3.16. O seguro deve ser reportado...
3.17. O seguro deve ser liquidado...
3.18. O seguro deve ser indenizado...
3.19. O seguro deve ser reembolsado...
3.20. O seguro deve ser cancelado...



Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Auto
Grav
59/67



SEGURO: MUNICÍPIO DE RIO XII
TIPO: EVOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVIÇOS SIRELI

3.1. A apólice de seguro será emitida pelo segurador, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
3.2. Caso a apólice de seguro seja emitida em nome do beneficiário, este deverá ser assinado por quem o contratou, até que o beneficiário se manifeste formalmente, outorgando a seguradora, por escrito, no momento da emissão, a realização a qualquer tempo da cobertura de acordo com as condições estabelecidas.
3.3. A emissão da apólice de seguro será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceite da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia será o valor total do prêmio nominal por este período.
4.2. Quando efetuada a emissão da apólice, o valor da garantia será o valor no documento de seguro, que será o valor da apólice emitida, até o limite de cobertura estabelecido no presente contrato.
4.3. Para efeitos de pagamento de indenização, o valor da garantia será o valor de fato pago pelo beneficiário, em virtude dos danos que foram cobertos e indenizados, desde que não exceda o valor da garantia estabelecida no presente contrato de seguro.
4.4. O valor da garantia será o valor total do prêmio nominal por este período.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.2. Não será pago prêmio pelo beneficiário, caso este não tenha sido devidamente informado pelo beneficiário.
5.3. Em caso de pagamento de prêmio, o valor será emitido e cobrado de acordo com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.4. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.5. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.6. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.7. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.
5.8. O prêmio do seguro será pago pelo beneficiário, em conformidade com as condições e particularidades estabelecidas no presente contrato de seguro.

Handwritten signature or initials.

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N.º 0174120210001075003299
 Endosso N.º 000000
 Prêmio N.º 110150
 Ramo 0735
 Condições Gerais

TOMADURA EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades de Seguro Garantia, nos dias hája a vigência da apólice e um contrato principal e vigência de apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, ressalvadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência de apólice será igual ao prazo do contrato principal, salvo o estabelecido em contrário nos termos das Condições Gerais e Especiais das modalidades.
- 6.3. Quando estabelecidas alterações de prazo, devidamente estabelecidas no contrato principal ou no documento de ajuste, para a celebração de novo prazo segurado, a vigência de ajuste acompanhará as modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores, a seguradora emitirá o documento de ajuste de prazo para a celebração de novo prazo segurado, em virtude das duas as alterações necessárias a modo de ajuste de prazo de vigência de apólice, desde que não haja necessidade de ajuste de prazo para a emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa Realizada é o valor pago pelo sinistro e não especificado para cada modalidade no Endosso. Espera-se quanto ao valor.
- 7.2. A seguradora deverá indenizar o segurado em conformidade com o valor das representações para cada modalidade de Sinistro.
- 7.3. Com base em todas as informações disponíveis, a seguradora poderá solicitar documentação complementar, conforme necessário.
- 7.4. A Realização de Sinistros é feita pelo segurado, mediante a apresentação de um pedido indenizatório, no prazo de 12 meses das Condições Gerais.
- 7.5. Caso a seguradora não indenize o segurado, a indenização será apresentada formalmente ao segurado, ou seja, em virtude da indenização apresentada conjuntamente, os valores que não foram indenizados, serão pagos de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora deverá indenizar o segurado de acordo com o limite máximo de garantia de prêmio, segundo uma das formas abaixo, conforme for aplicável entre as partes:
 - I - realizando o pagamento de indenização, o valor do contrato principal, de acordo com o prazo de vigência, sob a sua integral responsabilidade; ou
 - II - indenizando o segurado mediante o pagamento de prêmio, em virtude de sua indenização de acordo com o prazo de vigência.

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente



Apólice Nº 01141502100010750038899
 Endereço Nº 0000900
 Fone Nº 110350
 Ramo 033
 Gonçalves Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 TOMADOR: EVOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI

Tomador e seguradora se obrigam a manter a vigência da presente apólice de seguro contra a
 ocorrência de sinistro decorrente de danos materiais em bens, móveis, equipamentos, instalações,
 10.2. É expressamente excluído do âmbito de cobertura da presente apólice de seguro, em prejuízo do
 segurador, os danos decorrentes de:

11. PERDA DE BENEFÍCIOS

- O segurado perde o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I - Caso fortuito ou de força maior nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurador e tomador, sem prévia anuência do segurador;
 - IV - Ações ilícitas praticadas pelo culpado grave equiparadas ao dolo por parte do segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
 - V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
 - VI - Se o segurado ou seu representante legal tiver declarações feitas ou emitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
 - VII - Se o segurado agir com intenção fraudulenta.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

Não se exclui a existência de outras formas de garantia distintas, quando cada uma delas oferecer cobertura para o mesmo bem segurado ou beneficiário, a menos que a seguradora responsável se responsabilize por danos decorrentes de sinistro comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a contratação de apólice de seguro contra os mesmos riscos para o mesmo objeto segurado, exceto no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por esta apólice extingue-se a partir do momento em que ocorrerem os seguintes eventos: a) que o prazo de validade do seguro tenha expirado; b) que o sinistro ocorrer em virtude de causas excluídas; c) que o segurado não pagar as prestações de acordo com o contrato; d) que o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro; e) que o segurado ou seu representante legal tiver declarações feitas ou emitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; f) que o segurado agir com intenção fraudulenta.

13/10/2010

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Número N° 01741202100010750032889
 Entoso N° 000000
 Projeto N° 110750
 Rm 0773
 Condições Gerais



TOMADOR: EVOLUÇÃO COM FRIÇOS E SERVIÇOS FRIEL
SECURADO: MUNICÍPIO DE PICO DA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e de iluminação pública, bem como a execução de obras de melhoria das instalações elétricas e de iluminação pública, de acordo com o projeto executivo e o orçamento de preços aprovado em sessão pública, sob o nº 000000/2017, de 14 de maio de 2017, e suas alterações, bem como a execução de obras de melhoria das instalações elétricas e de iluminação pública, de acordo com o projeto executivo e o orçamento de preços aprovado em sessão pública, sob o nº 000000/2017, de 14 de maio de 2017, e suas alterações, bem como a execução de obras de melhoria das instalações elétricas e de iluminação pública, de acordo com o projeto executivo e o orçamento de preços aprovado em sessão pública, sob o nº 000000/2017, de 14 de maio de 2017, e suas alterações.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e de iluminação pública, bem como a execução de obras de melhoria das instalações elétricas e de iluminação pública, de acordo com o projeto executivo e o orçamento de preços aprovado em sessão pública, sob o nº 000000/2017, de 14 de maio de 2017, e suas alterações, bem como a execução de obras de melhoria das instalações elétricas e de iluminação pública, de acordo com o projeto executivo e o orçamento de preços aprovado em sessão pública, sob o nº 000000/2017, de 14 de maio de 2017, e suas alterações.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	100000	100000	1000000
20	200000	200000	4000000
30	300000	300000	9000000
40	400000	400000	16000000
50	500000	500000	25000000
60	600000	600000	36000000
70	700000	700000	49000000
80	800000	800000	64000000
90	900000	900000	81000000
100	1000000	1000000	100000000

Assinatura e rubrica do representante legal do Tomador.

Apólice Nº 017412021000107750033699

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 110750

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

64/67



Agência Nº 0174 1202 10001073000000
Endereço Nº 0000000
Pósto Nº 10750
Ramo 0735
Condições Gerais

TOMADOR: EVOLUÇÃO CONSULTORES E SERVIÇOS EIRELI
SEGURO: MUNICÍPIO DE PIOMÁ

160365 30 397-28 110

16.1.2.1. Para cada caso a ser analisado no âmbito do subitem 16.1.1, deverá ser utilizado pelo Comitê de Acompanhamento de Custos o seguinte método:

16. CONTROVERSAS

16.1. As controvérsias relativas às cláusulas desta proposta deverão ser resolvidas por arbitragem.

I - por arbitragem oral;

II - por escrito, de acordo com o presente Edital.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar na proposta a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente anexada pelo candidato por meio de anexos expressos.

16.2.1. A cláusula de arbitragem desta cláusula de subitem 16.2.1. deverá ser resolvida por meio de arbitragem oral, com o árbitro escolhido por meio de sorteio realizado pelo Poder Judiciário.

16.2.1.1. A cláusula de arbitragem a ser anexada pelo candidato ao Edital de 23 de setembro de 1999.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são os seguintes:

18. FORO

As questões relativas ao presente Edital serão resolvidas no foro do Município de Piomá.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A validade do registro eletrônico desta proposta será de 90 dias, contados a partir da data de abertura do Edital.

19.2. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas até o prazo estabelecido no Edital.

19.3. O registro eletrônico desta proposta será válido para o Município de Piomá.

19.4. Após o término do prazo de validade desta proposta, o candidato deverá enviar o documento de registro eletrônico desta proposta para o endereço eletrônico: www.erpom.gov.br.

19.5. A validade do registro eletrônico desta proposta será de 90 dias, contados a partir da data de abertura do Edital.

19.6. Este registro eletrônico será válido para o Município de Piomá.

Apólice N° 017412021000107750033699
Endosso N° 0000000
Proposta N° 110750
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PIO XII
TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Brito

65/67



Apólice Nº 0174.202.100010750033889
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 110750
Ramo 075

Condições Gerais

TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
SEGURO: MUNICIPIO DE PIO XII

197. Considera-se como sendo o gestor de todas as atividades realizadas pelo o
termino nacional, salvo depósito em contrário nas Condições Especiais e/ou
Particulares da Apólice.
198. Os eventuais encargos de risco decorrentes de qualquer modalidade de
seguros e/ou outras condições de seguro a serem cobertas e/ou não cobertas

10/03/2024



Boletos, Convênios e outros



G3372417446850831
24/03/2021 17:57:08

24/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:57:06
567505675 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SE
AGENCIA: 5675-8 CONTA: 15.672-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082898275189460087920009985760000015000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICO

CNPJ: 17.747.274/0001-41

NR. DOCUMENTO 32.403

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2021

DATA DO PAGAMENTO 24/03/2021

VALOR DO DOCUMENTO 150,00

VALOR COBRADO 150,00

NR.AUTENTICACAO 3.C57.D3C.C66.1D1.57D

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Bulls

Transação efetuada com sucesso por: JC834762 MAYARA ALEXANDRE BA.

66/67

1987-1988
1987-1988



Booklet Copy 125 of 125

125

125 of 125

125

Data da consulta: 04/02/2021 15:44:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.747.274/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature consisting of several overlapping lines.

Bento

A handwritten signature that reads "Bhuanes".

A handwritten signature enclosed within a circle.

A handwritten signature consisting of several overlapping lines.

67/67



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

INVESTIGATION OF THE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

AT THE OFFICE OF THE DIRECTOR

CONFIDENTIAL

fd/f3

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 210048204
- DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600099901
- ARQUIVAMENTO: 20210048204
- EMPRESA: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAxMTUxMjM0MDdfQ29udHJhdG9FTUFQMjEwNjU2OTcyNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106)





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

17.747.274/0001-41

Número do Alvará:*

92120211933250

Código de Autenticidade:*

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE

Limpar

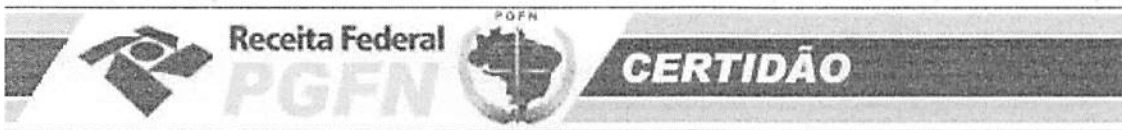
Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.747.274/0001-41

Data da Emissão : 09/03/2021

Hora da Emissão : 09:12:39

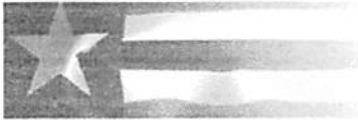
Código de Controle da Certidão : 22A0.FCE5.FC45.974F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/03/2021, com validade até 05/09/2021.

[Página Anterior](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

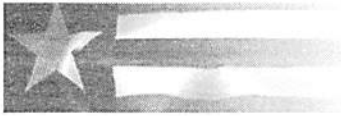
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 103937/20
Data de Validade: 22/04/2021
Data de Emissão: 23/12/2020 15:16:05
Inscrição Estadual: 124048285
CPF/CNPJ: 17747274000141
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)







Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001942/21
Data de Validade: 11/05/2021
Data de Emissão: 11/01/2021 15:19:57
Inscrição Estadual: 124048285
CPF/CNPJ: 17747274000141
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI







Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

 **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão social: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401182833382044
03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601421301252230
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501514793573070
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602100589504233
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802365103917109
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002481236464811
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102553616539308
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206044642865891
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302353432587997
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502372431890747
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603012975133131
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703202262336218
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903323318350013
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102524312966993
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203260930619436
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304141891776227
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032504385435471474
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603252068967579
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602231155258943
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804003216891161
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010904192887156467
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122102210330503483
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120105032705145117
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111208222090351388
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102404295299312330
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100504012533727475
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602304836242356
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082805184957007722
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903312422448009
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102101474973482
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070202261509052200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Certidão nº: 5992670/2021
Expedição: 16/02/2021, às 20:38:27
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **840090**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **02/02/2021**
 Data de Emissão: **02/02/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Itens (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/02/2021 - 09:15:44	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



A consulta foi realizada na data 06/04/2021 às 19:02:36 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

17.747.274/0001-41

NIRE

21600099901

SCP

Não informado

Hash

D755FF1B3DC7154F1452E1FB1AF6B285E6D51071

Periodo

01/01/2020 a 31/12/2020

Natureza

Número Livro

6

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta





RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 017412021000107750033699000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.447.833/0001-81
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 17.747.274/0001-41
Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE PIO XII
Data do Envio: 29/03/2021
Data da Emissão: 24/03/2021
Data de Início da Vigência: 24/03/2021
Data de Fim de Vigência: 25/07/2021
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 150,00
Prêmio Emitido(R\$): 150,00
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
Nº de Registro do Produto: 15414.900192/2016-37

[Voltar](#)

